



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.269, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Sociedade
Desportiva Apodiense SDA.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Sociedade Desportiva Apodiense SDA**, com sede e foro jurídico no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.308 Data: 19.11.2022 Pág. 01

ANTENOR ROBERTO
Governador em exercício